



2ª - A - 18/11/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE

Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano dois mil e nove, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1.REGIMENTO

2.DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

3. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE

4. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE NOS VEREADORES COM PELOUROS

5.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

6. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ CONCEPÇÃO CONSTRUÇÃO DA ETAR DE S. CRISTOVÃO”

7. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

B) LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO – MARCO F. TEIGÃO C. CORREIA

C) LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO - DIVERSOR

D) FORNECIMENTO DE GASÓLEO / ANO DE 2010

E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS – CONCURSO PÚBLICO Nº 3 – RELATÓRIO FINAL

F) CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE – LOTE Nº 38 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS

G) 16ª, 17ª E 18ª ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

H) 19ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – RATIFICAÇÃO

8. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS Á ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1 DE FOROS DE VALE FIGUEIRA – ANO LECTIVO 2009/2010

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS Á ASSOCIAÇÃO DE PAIS – SABER CRESCER - ANO LECTIVO 2009/2010

- C) TRANSPORTES ESCOLARES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO
- D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO PARA COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO IDOSO – ARPI DE MONTEMOR-O-NOVO
- E) CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO/ REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

9. CULTURA DESPORTO E JUVENTUDE

- A) 6º FESTIVAL DE SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO – VENDA DE MATERIAIS
- B) XI CRITÉRIO CORTA-MATO PAULO GUERRA – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO
- C) ENSEMBLE MONTE MOR: APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PALCO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO
- D) ENSEMBLE MONTE MOR: APOIO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO NA SEDE
- E) CORAL DE S. DOMINGOS – APOIO PARA XV DO CONCERTO DE OUTONO
- F) PEDIDO DE PARECER PARA PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA CASA DO POVO DE LAVRE
- G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE CARLISTA
- H) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA
- I) ALUGUER DE ESPAÇO – PISCINA COBERTA MUNICIPAL

10. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

- A) DIREITO DE SUPERFÍCIE – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – JOSÉ FRANCISCO ROSA
- B) DIREITO DE SUPERFÍCIE – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – VITOR MANUEL MATILDE FONTES VIEIRA E MARIA ALICE ESTEVÃO MACHAVEL VIEIRA
- C) TRANSMISSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE – FERNANDO RUI MARQUES PALMEIRO E TÂNIA ISABEL MEIRA MILEU PALMEIRO
- D) TRANSMISSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE/EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA /ANABELA DE JESUS SANTIAGO DA EUFRÁSIA
- E) DIREITO DE SUPERFÍCIE / LOTE 37 DA UPP 15/CONSTITUIÇÃO DE SUBSISTÊNCIA DE HIPOTECA / EMISSÃO DE CERTIDÃO

11. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) 14ª, 15ª E 16ª ALTERAÇÃO AO PPI
- B) PORALENTEJO – CONSTRUÇÃO DE JARDIM DO ESCOURAL
- C) CANDIDATURAS QREN 2007/2013 – ECONOMIA DIGITAL DE CONHECIMENTO

12. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

13. DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

14. REPRESENTANTE DA CÂMARA NO CONSELHO GERAL DA GESAMB

15. TAXA DE IMI PARA 2010

16. PROPOSTA DE ACTA Nº 1 – A DE 04/11/09

15. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período Antes da Ordem do Dia

Apresentação do novo executivo aos trabalhadores

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para transmitir que tal como havia sido acordado, decorrerá hoje a apresentação geral do novo executivo aos trabalhadores, no Cine Teatro, pelas 16.15h, pelo que se fará um pequeno intervalo na reunião de Câmara.

Apresentação de cumprimentos

Interveio seguidamente o senhor vereador João Marques para felicitar os novos eleitos, tendo-se disponibilizado para todas as questões de ordem pessoal ou profissional, que necessitarem. Concluiu afirmando que está certo, de que conjuntamente desenvolverão um bom trabalho em prol do concelho.

Deslocação ao Chipre

O senhor Vereador João Marques retomou a palavra para comunicar ao restante executivo que a Câmara normalmente acompanha os projectos em que as Escolas do Municípios participam. Neste sentido deslocou-se ao Chipre no âmbito do programa Comenius, com a Escola de Lavre: No âmbito deste projecto já tiveram oportunidade de se deslocarem à Grécia, Alemanha, Itália entre outros países. Considerou que se trata de projecto bastante importante.

Ciclo de Outono

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques reportou-se ao Ciclo de Outono que se iniciou em Outubro e terminará em Dezembro, o qual se integra um espectáculo de Ópera – “Brindemos à Ópera”, que terá lugar no próximo dia 21 do corrente, convidou o executivo a estar presente.

Ordem de Trabalhos

1.REGIMENTO

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para apresentar o seguinte documento:

“ Anexo proposta de Regimento Interno da Câmara Municipal sendo que:

- a)Foram consideradas as propostas de alteração apresentadas (Eleitos da CDU e Vereadora do PSD);*
- b) A azul estão evidenciadas as alterações ou introduções de texto;*
- c) As notas identificam alterações de posição de Artigos”*

O senhor Presidente acrescentou que o documento apresentado foi uma compilação das propostas apresentadas pelos senhores Vereadores e por si próprio.

Interveio o senhor Vereador Rogério Pinto para manifestar o seu acordo em termos gerais, aliás também concordava com o anterior, todavia existem alguns pontos que considera que não estão bem explícitos.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes tomou seguidamente a palavra para salientar que da interpretação que faz do artigo 4º, nas reuniões extraordinárias, não existe previsão do espaço de tempo, que possibilite a introdução dos novos pontos na ordem de trabalhos.

O senhor Vereador Rogério Pinto retomou a palavra para mencionar que no artigo 4º constam duas designações diferentes “Ordem do Dia” e “Ordem de Trabalhos”, o que complica a interpretação do ponto.

O senhor Presidente esclareceu que apenas deve constar a expressão “Ordem do Dia”.

O senhor Vereador Rogério Pinto voltou ao uso da palavra para referir que no artigo 5º refere que no “Período Antes do Dia”, não serão incluídos assuntos para deliberação, propõe a alteração para “... não haverá lugar a deliberações da Câmara Municipal.

Salientou depois que o artigo 11º refere que “As deliberações são tomadas por votação nominal”, situação que poderá ocorrer ou não, sugeriu então que o nº 1 do artigo 11º fosse retirado.

Reportou-se seguidamente ao artigo 13 do seu ponto 3 para discordar do teor do referido ponto.

O senhor Presidente interveio para explicar que o que está proposto no artigo, é o que se tem vindo a praticar.

O senhor Vereador Rogério Pinto entende que não se deve alterar o que se tem demonstrado funcional.

O senhor Presidente explicou que se pretende clarificar o funcionamento das actas.

O senhor Vereador Rogério propôs que o ponto em causa fosse retirado.

Ao que o senhor Presidente concordou, atendendo a que a lei esclarece a situação.

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que interveio seguidamente para também se referir ao ponto em discussão, salientando que no decorrer das reuniões eventualmente por lapso podem ocorrer afirmações menos correctas ou pronunciar-se palavras menos adequadas, se estas expressões forem corrigidas, no imediato, a situação fica resolvida, se por outro lado isso não acontecer, ficam narradas na acta, questionou se esta situação é passiva de correcção aquando da leitura do documento.

Ao que o senhor Presidente respondeu que tem sido prática corrente que cada um corrija as suas próprias intervenções no pressuposto de que essas alterações correspondam ao que se passou e foi dito na reunião de Câmara. Acrescentou que as alterações às propostas de actas têm sido feitas pelo diálogo e o consenso sem se registar qualquer tipo de problema. Disse ainda que, em caso de desacordo insanável, naturalmente deve a lei ser formalmente cumprida, isto é, votar-se as propostas alternativas que forem apresentadas.

Foi o senhor Vereador João Marques que se pronunciou seguidamente para transmitir que sempre existiu entendimento sobre as actas, com pequenas excepções, como tal não concorda que o ponto seja retirado.

As alterações são votadas aquando da votação da acta com as respectivas alterações introduzidas.

Concluiu afirmando que as alterações são submetidas à consideração da Câmara Municipal, as quais podem ser rejeitadas.

O senhor Vereador Rogério Pinto salientou que o que é votado no final da reunião são as deliberações que constam na minuta que aprovam.

Retomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para questionar se as alterações á acta se apresentam por escrito.

Ao que o senhor Presidente respondeu afirmativamente.

O senhor Vereador João Marques retomou a palavra tendo dito que deve imperar o bom senso.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Regimento abaixo transcrito que inclui as seguintes alterações:

Artigo 4º - Onde consta “Ordem de Trabalhos” deve contar “Ordem do Dia”.

Artigo 5ª – Ponto 2 – substituir por “No Período Antes da Ordem do Dia não haverá lugar a deliberações da Câmara Municipal”

Artigo 11º - Retirar o ponto 1

Artigo 13º - Ponto 3 – Fica o seguinte texto “As alterações que qualquer eleito pretenda ver introduzidas na proposta de uma acta, as quais serão apresentadas por escrito”.

Artigo 13º - Ponto 4 – Acrescentar “No final de cada reunião”.

Sendo o texto final do Regimento o seguinte:

Artigo 1.º

Reuniões

1.As reuniões realizam-se habitualmente nos Paços do Concelho, podendo realizar-se noutros locais, quando assim for convocado pelo Presidente da Câmara ou deliberado pela Câmara Municipal.

2.As reuniões podem ser ordinárias ou extraordinárias.

3.As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, realizando-se nos dias previamente fixados por deliberação da Câmara Municipal, passando para o dia útil imediato quando coincidam com feriado.

4.As reuniões ordinárias terão início às 15 horas e final às 21 horas, podendo a Câmara Municipal deliberar o seu prolongamento pelo período que entender. Esgotada a “Ordem do Dia”, a reunião poderá ser interrompida até à hora definida para o período de “Intervenção do Público”.

5. Todas as reuniões da Câmara Municipal são públicas.

Artigo 2.º **Período das reuniões**

1.Em cada reunião ordinária há um período de “Antes da Ordem do Dia”, um período de “Ordem do Dia” e um período de “Intervenção do Público”.

2.Nas reuniões extraordinárias apenas terá lugar o período de “Ordem do Dia”, deliberando a Câmara apenas sobre as matérias para que haja sido expressamente convocada.

Artigo 3.º **Quórum**

1.Se, uma hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria dos membros do órgão, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da acta.

2.Verificando-se a situação prevista no número anterior, a nova reunião, a convocar pelo Presidente da Câmara, será convocada com, pelo menos, cinco dias de antecedência, por meio de edital e carta com aviso de recepção ou através de protocolo.

Artigo 4.º **Ordem do dia**

1.A ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo Presidente da Câmara, devendo as propostas de inclusão na ordem do dia ser apresentadas pelos Vereadores ao Presidente com a antecedência mínima de 5 dias, relativamente à data da reunião, no caso das reuniões ordinárias e 8 dias no caso das reuniões extraordinárias.

2.A ordem do dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, 2 dias úteis.

3.Com a ordem do dia estarão disponíveis todos os documentos que habilitem os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes.

4.No início da reunião de Câmara, estando presentes todos os Eleitos e por decisão unânime, poderão ser incluídas na ordem do dia, com o devido fundamento, matérias urgentes ou de carácter excepcional.

Artigo 5.º **Período de Antes da Ordem do Dia**

1.O período de “Antes da Ordem do Dia” terá a duração máxima de uma hora, podendo, por deliberação tomada pela maioria dos presentes, ser prolongado pelo máximo de trinta minutos.

2.No período de “Antes da Ordem do Dia” não haverá lugar a deliberações da Câmara Municipal.

Artigo 6.º **Período da Ordem do Dia**

1.O período da “Ordem do Dia” inclui um período de apreciação e votação das propostas constantes da ordem do dia e das que forem apresentadas nos termos dos ns.ºs 2, 3 e 4 do presente artigo.

2.No início do período da “Ordem do Dia”, o Presidente dará conhecimento dos assuntos nela incluídos, bem como das propostas de deliberações urgentes que tenham sido apresentadas por escrito.

3.A alteração da prioridade de matérias propostas na “Ordem do Dia”, depende de deliberação tomada por maioria dos membros presentes.

4.Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas escritas e devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas.

5.Havendo várias propostas de deliberação urgente sobre o mesmo assunto pode o Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a reunião pelo período máximo de 30 minutos.

6.Reaberta a reunião, proceder-se-á de imediato à votação das propostas existentes.

Artigo 7.º **Período de Intervenção do Público**

1.O período de “Intervenção do Público” tem a duração até 2 horas e 30 minutos, podendo ser prolongada por deliberação da Câmara Municipal.

2.Os cidadãos interessados em intervir deverão manifestar essa intenção no momento de início do período de “Intervenção do Público” e, quando convidados a intervir, deverão referir o nome, morada e assunto a tratar.

Artigo 8.º **Pedidos de informação e esclarecimentos**

Os pedidos de informação e esclarecimento dos membros da Câmara devem ser formulados sinteticamente logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida, assim como às respectivas respostas.

Artigo 9.º **Exercício de direito de defesa**

1.Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração pode usar da palavra por tempo não superior a 5 minutos.

2.O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 5 minutos.

Artigo 10.º **Protestos**

1.A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.

2.A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a 5 minutos.

3.Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e às respectivas respostas.

4.Não são admitidos contra-protestos.

Artigo 11.º

Votação

1.Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.

2.Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, excepto se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.

3.Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, sendo que se na primeira votação dessa reunião o empate se mantiver proceder-se-á a votação nominal.

4.Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente, após a votação e tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

Artigo 12.º

Declarações de voto

1.Finda a votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro da Câmara apresentar por escrito a sua declaração de voto e as razões que a justifiquem.

2.Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte, tenham ou não apresentado declaração de voto.

3.Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Artigo 13.º

Actas

1.Será lavrada acta que registe o que de essencial se tiver passado em cada reunião da Câmara Municipal.

2.Da acta constará, designadamente, o local e a data da reunião, os membros presentes, as faltas dadas, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas sobre as propostas, moções e requerimentos, a forma e resultado das votações, as declarações de voto e ainda o facto de a acta ter sido aprovada.

3.As alterações que qualquer Eleito pretenda ver introduzidas na proposta de uma acta, serão apresentadas por escrito.

4.No final de cada reunião, as deliberações tomadas serão objecto de aprovação em minuta.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente regimento entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.

2.DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

O senhor Presidente retomou a palavra para dar conhecimento do seguinte documento:

De acordo com a faculdade prevista no artigo 69º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e tendo em conta a Organização de Serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, determino a seguinte Distribuição de Funções / Pelouros:

Presidente da Câmara – Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá

- Coordenação Geral;
- Relações com o Poder Central, Assembleia Municipal, Associativismo Intermunicipal e Outras Relações Institucionais;
- Inovação e Gestão Estratégica;
- Área Jurídica e de Pessoal;
- Planeamento e desenvolvimento Económico (não inclui a Gestão de Infraestruturas Municipais de cariz económico, excepto ZIA);
- Administração Geral e Finanças (excepto vigilância);
- Relações Públicas e Comunicação (excepto documentação, artes gráficas e reprografia);
- Segurança Pública;
- Programa do Castelo.

Vice-Presidente / Vereadora Hortênsia dos Anjos Chegado Menino

- Relações com Juntas e Assembleias de Freguesia
- Administração Urbanísticos (Gestão Urbanística, Planeamento e Ordenamento do Território, Gabinete de projectos e Qualificação Urbana);
- Ambiente;
- Serviços Urbanos (Espaços Verdes, Higiene e Limpeza, Cemitérios);
- Veterinária, Saúde Pública e Segurança Alimentar.

Vereador João Miguel Amaro Marques

- Cultura, Desporto e Juventude (Animação Sócio-Cultural, Património Cultural, Biblioteca, Arquivo Municipal e Animação Turística);
- Acção Social, Educação, Saúde e Animação Sócio-Educativa;
- Documentação, Artes Gráficas e Reprografia.

Vereador António Adriano Mateus Pinetra

- Obras Municipais
- Abastecimento de Águas e Saneamento;
- Serviços Operacionais (Carpintaria, Pintura, Serralharia, Mecânica, Electricidade, Construção Civil, Calçetagem e Serviço de Máquinas e Viaturas);
- Vigilância;

Vereadora Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho

- Protecção Civil;
- Gestão das Infraestruturas Municipais de Cariz Económico (excepto ZIA)

Vereador Rogério António Pinto

- Sem pelouros

Vereador Vicente Manuel Gião Roque

- Sem pelouros

Atendimento ao Público

O Atendimento ao Público pelo Presidente da Câmara, Vereadora Hortênsia Menino, Vereador João Marques e António Pinetra realiza-se semanalmente, às 5ª-feiras, entre as 16 horas e as 19 horas.

O Atendimento ao Público pelos Vereadores Rogério Pinto e Vicente Roque realiza-se quinzenalmente, às 4-Feiras, entre as 10 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos, nos dias de Reunião de Câmara.

O Atendimento pela Vereadora Maria de Lurdes Vacas de Carvalho realiza-se semanalmente, às 5-Feiras, entre as 16 horas e as 19 horas.

Os Atendimentos realizam-se no edifício da Câmara Municipal, no Largo dos Paços do Concelho.

3. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para apresentar três documentos relacionados com delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente, do seguinte teor:

Ponto 3.1

Proponho à Câmara Municipal que ao abrigo do nº. 1 do artº. 65º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei nº. 5 – A/2002 de 11 Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificação nº. 4/2002 de 6/02 e nº. 9/2002 de 5/03, e de acordo com o disposto no artº. 35º. do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91 de 15 de Novembro, delibere pela seguinte delegação de competência no seu Presidente:

Artº. 64º. 1)

Alínea d) – Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;

Alínea e) – Alienar os bens móveis que se tornem disponíveis, nos termos da lei;

Alínea f) – Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;

Alínea l) – Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;

Alínea m) – Organizar e gerir transportes escolares;

Alínea q) – Aprovar os projectos, programa de concurso, caderno de encargos e adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;

Alínea r) – Dar cumprimento, no que diz respeito ao Estatuto do Direito de Oposição;

Alínea t) – Promover a publicação de documentos, anuais ou boletins que interessem à história do município;

Alínea u) – Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;

Alínea x) – Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;

Alínea z) – Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;

Alínea bb) – Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei, as contas do município.

Art.º 64.º – 2)

Alínea d) – Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações;

Alínea f) – Criar, construir e gerir instalações, equipamentos serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal;

Alínea l) – Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;

Alínea m) – Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

Art.º 64.º – 4)

Alínea c) – Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes do regulamento municipal;

Art.º 64.º 5)

Alínea b) – Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;

Alínea c) – Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameçam ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

Alínea d) – Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

O senhor Presidente acrescentou que existem vários níveis de delegação de competências, no 1º nível trata-se das competências genéricas da Lei 5-A, e relativamente a este nível o critério que utilizou foi que tudo que é gestão corrente se mantinha como competência da Câmara Municipal, apesar de delegáveis.

O documento agora apresentado é semelhante ao que vigorava anteriormente.

No que se refere aos outros dois níveis estão relacionado com matéria de legislação específica, o que propõe é manter.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente.

Ponto 3.2

Proponho que, ao abrigo da legislação em vigor a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com a

Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, na parte respeitante a empreitadas de obras públicas, delibere

Delegar no Presidente e com faculdade de subdelegação, ao abrigo da legislação invocada e nos termos propostos, as competências previstas nos artigos 344º, 345º, 356º, 357º, 359º, 361º a 365º, 385º, 386º, 396º e 401º a 404º;

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções do senhores Vereadores do PS, aprovar a delegação de competências, com a seguinte alteração:

Entre as palavras “ter” e “Propostos” deve ser introduzida a palavra “termos”

Ponto 3.3

- Tendo presente as alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação Lei nº 60/2007 de 4 de Setembro propõe-se que a Câmara delibere nos seguintes termos e em matéria de delegação de competências:

1. Em cumprimento do disposto no artigo 37º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo e artigo 91º, nº 1 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, delegue no Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo as seguintes competências no âmbito do regime jurídico da urbanização e da edificação:

1.1 Com faculdade de subdelegação deste na Vereadora do Pelouro da Administração Urbanística, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 5º do mesmo diploma, a concessão da licença das operações urbanísticas elencadas nas alíneas do nº 2, do artigo 4º, do DL nº 555/99, de 16 de Dezembro (na sua redacção actual) a seguir referidas:

a) As obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento;

b) As obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis situados em zonas de protecção de imóveis classificados, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública;

c) As obras de reconstrução sem preservação das fachadas;

d) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;

2. A aprovação do “projecto de obras de edificação” respeitante a tais iniciativas urbanísticas, conforme consagrado no artigo 20º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, mantém-se na esfera de intervenção da Câmara, carecendo a aprovação do “projecto de arquitectura” (ou “projecto de arquitectura e especialidades” se estas forem apresentadas juntamente com aquele projecto) da sua deliberação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a delegação de competências, com a seguinte alteração:

No ponto 1, segunda linha, retirar as palavras “que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo delegue” e acrescentar a palavra “delegar”.

4. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE NOS VEREADORES COM PELOUROS

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou para conhecimento três documentos relacionados com a delegação de competências do Presidente nos Vereadores com Pelouro:

Ponto 4.1

Delegação e Subdelegação de Competências nos Vereadores

Tendo em conta o disposto no n.º 2 do art.º 65 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e rectificada pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002 de 6/02 e n.º 9/2002 de 5/3, e demais legislação habilitante, de acordo com o disposto nos artigos 35º e 36º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, e o Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, procedo à delegação e subdelegação de competências nos senhores Vereadores:

Vereadora Hortênsia dos Anjos Chegado Menino

Artigo 64º 1)

Alínea u) – Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;

Alínea x) – Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;

Alínea z) – Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;

Artigo 64º 2)

Alínea f) – Criar, construir e gerir instalações, equipamentos serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal, desde que dependentes dos Pelouros distribuídos;

Alínea m) – Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, paisagístico e urbanístico do município;

Artigo 64º 5)

Alínea b) – Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;

Alínea c) – Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

Artigo 68º 1) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea f) – Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;

Alínea g) – Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 5.000,00 €, excluído de IVA;

Alínea h) – Autorizar o pagamento de despesas realizadas, nas condições legais;

Alínea m) – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito dos Pelouros distribuídos;

Artigo 68º 2) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea a) – Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais, no âmbito dos Pelouros distribuídos;

Alínea d) – Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da Câmara;

Alínea f) – Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;

Alínea h) – Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação, no âmbito dos Pelouros distribuídos;

Alínea j) – Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, no âmbito dos Pelouros distribuídos;

Alínea l) – Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;

Alínea m) – Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;

Alínea n) – Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada, nos termos da alínea anterior e da alínea c) do n.º 5 do artigo 64º, mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios.

Alínea r) – Conceder terrenos nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausolés e sepulturas perpétuas.

Vereador João Miguel Amaro Marques

Artigo 64º 1)

Alínea l) – Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;

Alínea m) – Organizar e gerir os transportes escolares.

Artigo 64º 2)

Alínea f) – Criar, construir e gerir instalações, equipamentos serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal, desde que dependentes dos Pelouros distribuídos;

Alínea m) – Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural do município;

Artigo 64º 4)

Alínea c) – Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal.

Artigo 68º 1) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea f) – Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;

Alínea g) – Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 5.000,00 €, excluído de IVA;

Alínea h) – Autorizar o pagamento de despesas realizadas, nas condições legais;

Alínea m) – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito dos Pelouros distribuídos;

Artigo 68º 2) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea a) – Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;

Alínea d) – Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da Câmara;

Alínea e) – Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação e ensino, nos casos e nos termos determinados por lei;

Alínea f) – Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;

Alínea h) – Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação, no âmbito dos Pelouros distribuídos;

Alínea j) – Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, no âmbito dos Pelouros distribuídos;

Vereador António Adriano Mateus Pinetra

Artigo 64º 2)

Alínea f) – Criar, construir e gerir instalações, equipamentos serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal, desde que dependentes dos Pelouros distribuídos;

Artigo 68º 1) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea f) – Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba nos termos da lei;

Alínea g) – Autorizar a realização de despesas orçamentais até ao limite de 5.000,00€, excluído de IVA;

Alínea h) – Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;

Alínea m) – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito dos Pelouros distribuídos;

Artigo 68º 2) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea a) – Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;

Alínea d) – Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da Câmara;

Alínea f) – Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;

Alínea h) – Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação, no âmbito dos Pelouros distribuídos;

Alínea j) – Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, no âmbito dos Pelouros distribuídos;

Vereadora Maria de Lurdes Vacas de Carvalho

Artigo 64º 2)

Alínea f) – Criar, construir e gerir instalações, equipamentos serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal, desde que dependentes dos Pelouros distribuídos;

Artigo 68º 1) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea g) – Autorizar a realização de despesas orçamentais até ao limite de 5.000,00€, excluído de IVA;

Alínea h) – Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;

Alínea m) – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito dos Pelouros distribuídos;

Alínea z) – Dirigir, em estreita articulação com o Serviço Nacional de Protecção Civil, o Serviço Municipal de Protecção Civil, tendo em vista o cumprimento dos Planos e Programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da Protecção Civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas;

Artigo 68º 2) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea a) – Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;

Alínea d) – Modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da Câmara;

Alínea f) – Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;

Alínea h) – Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação, no âmbito dos Pelouros distribuídos;

Alínea j) – Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei, no âmbito dos Pelouros distribuídos.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

Ponto 4.2

Delegação de Competências no Vereador António Adriano Pinetra

Tendo em conta o disposto no nº 2 do art.º 65 e do nº 2 do artº 69 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e rectificada pelas

Declarações de Rectificação n.º 4/2002 de 6/02 e n.º 9/2002 de 5/3, e demais legislação habilitante, conjugado com os 35º, 36º e 37º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, e de acordo com a deliberação camarária de 18 de Novembro de 2009, procedo à seguinte delegação de Competências no Vereador António Adriano Pinetra:

No âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, na parte respeitante a empreitadas de obras públicas: As competências previstas nos artigos 344º, 345º, 356º, 357º, 359º, 361º a 365º, 385º, 386º, 396º e 401º a 404º.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

Ponto 4.3

Despacho – Delegação de Competências

Pelo presente despacho, eu Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, nos termos do disposto no artigo 69º, 1 e 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e de acordo com os poderes que me são conferidos no âmbito do regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro) delego na Vereadora do Pelouro da Administração Urbanística, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, com autorização para subdelegar, as seguintes competências:

- Concessão de autorização de utilização dos edifícios ou suas fracções, bem como as alterações da utilização dos mesmos; n.º 4, do artigo 4º e n.º 2 do artigo 5º;*
- Direcção da instrução do procedimento de controlo prévio das operações urbanísticas, sem prejuízo das competências do gestor do procedimento – n.º 2 do artigo 8º;*
- Poderes no âmbito do saneamento e apreciação liminar, conforme previstos no artigo 11º, n.ºs 1 a 4 (vide n.º 10, do artigo 11º);*
- Prorrogação do prazo para apresentação de requerimento para aprovação dos projectos de especialidades necessários à execução da obra – artigo 20º, n.º 5;*
- Rejeição da comunicação prévia, nas circunstâncias mencionadas no artigo 36, n.º 1;*
- Prorrogação do prazo para conclusão das obras de urbanização – artigo 53º, n.º 3 e n.º 4;*
- Prorrogação do prazo para conclusão das obras de edificação – artigo 58º, n.º 5;*
- Competência para determinar a realização de vistoria municipal para emissão de autorização de utilização - artigo 64º, n.º 2;*
- Prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará do acto de licenciamento ou autorização – artigo 76º, n.º 2;*
- Decisão sobre o pedido de execução de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica, nos termos do artigo 81º, n.º 1 – 81º, n.º 4;*
- Fiscalização das operações urbanísticas previstas no artigo 93º, e poder de solicitar colaboração de quaisquer autoridades administrativas e policiais – artigo 94º, n.ºs 1 e 4;*
- Poder para ordenar a realização de vistorias aos imóveis em que estejam a ser executadas operações urbanísticas – artigo 96º, n.º 1;*
- Competência para embargar obras de urbanização, de edificação ou de demolição, bem como de quaisquer trabalhos de remodelação de terrenos – artigo 102, n.º 1;*
- Ordenar a realização de trabalhos de correcção ou alteração de obra – artigo 105º, n.º 1;*
- Ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos ilegais – artigo 106º, n.º 1;*
- Proceder à liquidação das taxas em conformidade com o regulamento municipal respectivo – artigo 117º, n.º 1;*

(todos os artigos mencionados são do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro).

O senhor Vereador Rogério Pinto tomou a palavra para afirmar que não é competência que se delegou.

Ao que a senhora Vereadora Hortênsia Menino respondeu que se trata de uma situação nova referente à contratação pública.

No novo no uso da palavra o senhor Vereador Rogério Pinto acrescentou que até ao momento as competências da Câmara Municipal são delegadas no Presidente da Câmara e posteriormente na Vereadora Hortênsia Menino.

A concluir a senhora Vereadora Hortênsia explicou que a lei define as competências, o que se propõe é a delegação destas competências.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

5.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

Interveio agora a senhora Vereadora Hortênsia Menino para apresentar os seguintes processos de licenciamento e vistorias:

De: PERPÉTUA ZENOBIA PEIXE PAIXÃO LAVAU, requerendo informação prévia sobre construção de moradia na propriedade denominado por Serra da Vinagras, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 13/10/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: ERMELINDA JOANA GORDO MELGUEIRA NASCIMENTO e JOANA MARIA GORDO MELGUEIRA, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de ampliação e remodelação de edifício sito na Rua do Pedrão, n.º 23, 25 e 27, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 2/11/2009

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação camarária de 14/10/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com a deliberação camarária de 14/10/2009 e termo de responsabilidade do técnico

De: FLEXALL, LDA., requerendo aprovação do projecto de alterações à rede de águas residuais e pluviais do loteamento sito na Rua 25 de Abril, em S. Geraldo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo a responsabilidade técnica do Gabinete de Projectos da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 12/10/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com a informação dos serviços da DAU

De: JACQUELINE ESTHER ARIÉ, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia, anexo e muro de vedação sitos na Courela da Oliveira, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325.

Data de entrada do requerimento: 1/09/2009 e 15/09/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico

De: FERNANDO MIGUEL JOUANNAUD DE OLIVEIRA E SILVA, requerendo aprovação do projecto e licenciamento da remodelação de terrenos a levar a efeito na propriedade denominada por Herdade de Monte de Frades, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável António José Crespo Pereira.

Data de entrada do requerimento: 4/02/2009, 11/02/2009 e 12/10/2009

Tem parecer da D.A.U., DOAS, DASU, CCDRA, ARH Tejo e ANA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico

De: JOSÉ MANUEL DE SÁ E MOTA PAIS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de reconstrução e ampliação de monte alentejano sito nos Foros da Amendonça, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 26/03/2009

Tem parecer da D.A.U., CCDRA e ICN-B

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: JORGE MANUEL CEROULA RAPOSO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia a levar a efeito na Rua 5 de Outubro, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnicos responsáveis Vitor Manuel da Silva, José Manuel Ayala Hernández, Lúcia Seara Nunes Mendes da Silva e Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 29/07/2009, 1/10/2009, 30/10/2009 e 5/11/2009

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação camarária de 22/07/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com a deliberação camarária de 22/07/2009 e termos de responsabilidade dos técnicos

De: MARIA DE FÁTIMA CAMELO LEAL, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de restauro e ampliação de anexo sito na Rua da Estação, n.º 5, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 22/10/2009

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação camarária de 30/09/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com a deliberação camarária de 30/09/2009 e termo de responsabilidade do técnico

De: CENTRO HÍPICO DOM DUARTE, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção do centro hípico (obra faseada – cavaliárias e nitreira) a levar a efeito na Horta da Gança, n.º 1, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Data de entrada do requerimento: 15/10/2009

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação camarária de 15/04/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com a deliberação camarária de 15/04/2009 e termo de responsabilidade do técnico

De: MANUEL ANTÓNIO PORTELA TOMÁS, requerendo aprovação e licenciamento do projecto de legalização de construções existentes, com excepção da piscina, no prédio denominado por Vale da Pedreira, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 21/05/2007, 26/06/2008 e 5/06/2009

Tem parecer da D.A.U. e CCDRA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: PETROLEOS DE PORTUGAL, PETROGAL, S.A., requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de remodelação do posto de abastecimento de

combustíveis sito no Largo Calouste Gulbenkian, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João Carlos Cunha Guedes.

Data de entrada dos requerimentos: 26/03/2009, 12/05/2009 e 16/10/2009

Tem parecer da D.A.U., E.P. e DREA

No presente processo interveio o senhor Presidente para salientar que existe necessidade de fazer uma clarificação sobre o presente processo. O terreno onde está localizado a bomba é do município. Existe a perspectiva de requalificar aquela zona, com a saída da bomba do local onde está implantada. Aquele espaço está atribuído à Petrogal por um período de um ano, renovável anualmente.

Esclareceu que a situação agora exposta, já foi transmitida aos proprietários.

O senhor Vereador Rogério Pinto questionou sobre as implicações que este processo pode acarretar.

O senhor Presidente retomou a palavra para explicar que a gasoleneira fez um investimento e é no sentido de garantir que o contrato não será renovado num prazo inferior.

O que está a ser acertado é a transferência da bomba para outro local.

Esclareceu que toda esta situação foi explicada à Petrogal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico.

A Câmara Municipal poderá vir a denunciar num prazo não inferior a dois anos o contrato de cedência do terreno com o objectivo de proceder a arranjos urbanísticas na zona.

De: FRANCISCA DIAMANTINA MATIAS VIVENTE FERREIRA, requerendo novo pedido de aprovação do projecto de arquitectura e especialidades (com excepção do projecto de gás e declaração de conformidade regulamentar - RCCTE) para a obra de construção de moradia e muro de vedação a levar a efeito na Rua da Liberdade, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Fernando Jorge Dias Malta.

Data de entrada do requerimento: 22/09/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico

De: MARIA LUISA MARQUES FERREIRA ALVES, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades, isenção do projecto de gás e licenciamento da obra de construção de moradia e muro de vedação a levar a efeito no propriedade denominada por Santa Comba, freguesia de Lavre, tendo como técnicos responsáveis João Martins Lucas Dias, Francisco José Marques Martins, Jorge Manuel Gonçalves Epifânio e Carlos Manuel Ferreira do Rosário Dias.

Data de entrada do requerimento: 30/09/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com os pareceres dos serviços da DAU e termos de responsabilidade dos técnicos

De: JOÃO FERNANDES JUNQUEIRA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra alteração e ampliação de moradia sita na Travessa da Fonte, n.º 6, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnicos responsáveis Serafin Rodriguez Graña, António Luis Godinho Alves, Ana Sofia Rego Casaca e João Augusto da Silva Appleton.

Data de entrada do requerimento: 30/10/2009

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação camarária de 12/11/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com a deliberação camarária de 12/11/2008 e termos de responsabilidades dos técnicos

De: MANUEL JOSÉ MARGALHO, requerendo informação prévia sobre construção de moradia no prédio rústico denominado por Alhos Vedros, freguesia de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 28/09/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: FIGUEIRAS & LOUREIRO – SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação da alteração ao projecto das redes de águas residuais para o loteamento sito em Terrins, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável Marco Paulo Vaz Monteiro.

Data de entrada do requerimento: 13/08/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: LEONTINA NARCISA GOMES PENICHE BUCHA, requerendo informação prévia sobre viabilidade de execução de dois quartos e respectivas instalações sanitárias no 1.º andar do Lar do Idosos/Centro de Dia sito na Rua Tomé Adelino Vidigal, n.º 24 (lote C5), freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 10/09/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: CUSTÓDIO FRANCISCO CANELAS e OUTROS, requerendo informação prévia sobre operação de loteamento no prédio rústico denominado por Courela do Castro, freguesia de Cíborro.

Data de entrada do requerimento: 30/07/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

Requerimentos diversos

De: COPRAPEC, CRL, requerendo alteração da autorização de utilização de arrecadação para venda e armazenagem de produtos fitofarmacêuticos sito na Rua 5 de Outubro, n.º 76, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 22/10/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: MARIA GERTRUDES NABO, requerendo emissão de certidão de destaque para o prédio sito na Rua de S. Pedro, n.º 4, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 23/10/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

Interveio agora o senhor Vereador Vicente Gião Roque, para dizer que relativamente aos processos de Licenciamento em apreciação e futuros, o seu voto será a abstenção, tendo em conta que é membro da Ordem dos Arquitectos Portugueses e considerar por isso haver o dever de reserva enquanto Arquitecto.

Mais informou que tenciona tomar posição diferente e expressar com o seu voto a avaliação que faz enquanto vereador, quando pela sua relevância, importância estratégica para o concelho ou dimensão, o projecto em causa assim o determinar.

A concluir o presente ponto a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que nesta questão dos licenciamentos, iria sempre ter em conta na votação o parecer dos técnicos desde que fundamentado, porque, dada a sua especialidade, acredita que os técnicos respectivos e a senhora Vereadora fizeram o possível para que os documentos apresentados cumpram a legalidade.

6. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ CONCEPÇÃO CONSTRUÇÃO DA ETAR DE S. CRISTOVÃO”

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para apresentar os seguintes autos de medição referentes à empreitada em epígrafe:

Auto de medição nº 9

Auto de Medição número nove de trabalhos, efectuados pelo Empreiteiro Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos, Lda, na empreitada de “ Concepção Construção da ETAR de S. Cristovão”o qual importa no valor de três mil setecentos e cinquenta e seis euros e trinta e oito euros, acrescido do IVA no valor de cento e oitenta e sete euros e oitenta e dois euros, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de três mil novecentos e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes interveio para salientar que no âmbito da delegação de competências, o senhor Vereador tem competência para autorizar despesas até 5.000.00€, questionou o motivo da apresentação do presente documento.

Ao que o senhor Presidente respondeu que apesar do senhor Vereador ter competências nesta matéria, é entendimento que os documentos sejam apresentados em reunião de Câmara.

Esclareceu que os documentos são sempre avaliados pelo valor global da adjudicação e não fragmentados.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes solicitou que, para uma melhor compreensão e interpretação dos documentos, possa ser disponibilizada a informação referente ao valor da adjudicação da obra, bem como informação sobre os valores já liquidados e ainda o ponto da execução da obra, ou seja o ponto da execução física e financeira.

Interveio o senhor Presidente para esclarecer que existem mapas de obra com toda a informação adicional. O controlo financeiro é feito por outra divisão, no entanto é uma situação que pode ser avaliada.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o presente auto de medição no valor de três mil novecentos e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos.

Auto de medição nº 10

Auto de Medição número dez de trabalhos, efectuados pelo Empreiteiro Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos, Lda, na empreitada de “ Concepção Construção da ETAR de S. Cristovão”o qual importa no valor de seis mil setecentos e onze euros e quarenta e sete cêntimos, acrescido do IVA no valor de trezentos e trinta e cinco euros e cinquenta e sete, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de sete mil e quarenta e sete euros e quatro cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, o presente auto de medição no valor de sete mil e quarenta e sete euros e quatro cêntimos.

7. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números sete mil seiscentos e sessenta e sete a oito mil trezentos e cinquenta e três, valor de um milhão setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove euros e dezoito cêntimos:

B) LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO – MARCO F. TEIGÃO C. CORREIA
Foi o senhor Presidente que interveio seguidamente para apresentar o seguinte pedido de emissão de parecer:

Natureza: Pedido de licença para 2 máquinas de diversão tipo vídeo

Requerente: Marco Filipe Teigão da Conceição Correia

Localização: Café Zona Extra – Rua Bernardino Machado nº 7 – Escoural

O correspondente processo foi instruído de acordo com o artigo 48º, cumpre o regulamento de Actividades Diversas em vigor neste Município e o comando da GNR não se opõe ao pedido.

Solicita-se que a Câmara se pronuncie em relação à emissão da respectiva licença de exploração.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à emissão da licença de exploração de duas máquinas de diversão tipo vídeo.

C) LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO – DIVERSOR

O senhor Presidente retomou a palavra para apresentar uma outra proposta de emissão de parecer:

Natureza: Pedido de licença para 1 máquina de diversão tipo Fliper

Requerente: Diversor – Máquinas Electrónicas, Lda

Localização: Café Central – Rua da Liberdade nº 8 – Cortiçadas de Lavre

O correspondente processo foi instruído de acordo com o artigo 48º, cumpre o regulamento de Actividades Diversas em vigor neste Município e o comando da GNR não se opõe ao pedido.

Solicita-se que a Câmara se pronuncie em relação à emissão da respectiva licença de exploração.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à emissão da licença de exploração de uma máquina de diversão tipo fliper.

D) FORNECIMENTO DE GASÓLEO / ANO DE 2010

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta relacionada com fornecimento de gasóleo para o ano de 2010:

Na sequência das consultas efectuadas ao abrigo do acordo com a A.N.C.P. – Agência Nacional de Compras Públicas, e dos correspondentes Acordos Quadro, vimos pelo presente enviar propostas e Mapa Comprovativo, para fornecimento de gasóleo ao Município de Montemor-o-Novo durante o Ano de 2010, ficando a aguardar orientação sobre o assunto.

O mapa foi rubricado por todos os membros do executivo e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de gasóleo para o ano de 2010 à empresa Petróleos de Portugal, S.A., pelo valor de 224.460.00€.

E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS – CONCURSO PÚBLICO Nº 3 – RELATÓRIO FINAL

Foi o senhor Presidente que interveio seguidamente para transmitir ao restante executivo o documento que abaixo se transcreve:

Propõe-se a Adjudicação da Prestação de Serviços na Área de Seguros à Companhia de Seguros Açoreana, S.A. pelo valor de € 158.898,10 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e oito euros e dez cêntimos) por ano, tendo como vigência contratual a duração de dois anos, de acordo com os documentos juntos em anexo.

Os documentos em causa foram rubricados por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a Prestação de Serviços na Área de Seguros à Companhia de Seguros Açoreana, S.A. pelo valor de € 158.898,10€.

F) CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE – LOTE Nº 38 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente colocou à consideração do restante executivo a seguinte cedência de direito de superfície:

Propõe-se, tendo em consideração o disposto no ponto 4 e uma vez cumpridos os requisitos de inscrição previstos nos pontos 6 a 8 e as normas definidas no ponto 1 do Edital de 20 de Junho de 2007, que se aprove a cedência do direito de superfície sobre o lote nº 38 a Samuel Augusto Santiago da Eufrázia pelo valor de 13.199,20 € (treze mil cento e noventa e nove euros e vinte cêntimos).

Mais se propõe que a cedência se concretize nos termos previstos no Edital acima mencionado.

Considerando que o interessado possui menos de 30 anos, o valor de cedência sofrerá uma redução de 10%, fixando-se em 11.999,27 € (onze mil novecentos e noventa e nove euros e vinte sete cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência do direito de superfície sobre o lote nº 38 a Samuel Augusto Santiago da Eufrázia pelo valor de 11.999,27 €.

G) 16ª, 17ª E 18ª ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O senhor Presidente retomou a palavra para apresentar a 16ª, 17ª e 18ª Alterações Orçamentais, no valor de 331.000,00€, 714.500,00€ e 67.000,00€ respectivamente, documentos que foram rubricados por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes solicitou esclarecimento sobre a saída de verbas na Alteração Orçamental 17ª e posterior entrada nas Alterações 16ª e 18ª, referente ao Parque de Exposições Mercados e Feiras.

Ao que o senhor Presidente esclareceu que foi estabelecido um acordo de pagamento com a empresa.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

H) 19ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – RATIFICAÇÃO

A concluir o senhor Presidente apresentou para ratificação a 19ª Alteração Orçamental, no valor de 40.000,00€, documento que foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores do PS e PSD, a Alteração Orçamental apresentada.

8. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS Á ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1 DE FOROS DE VALE FIGUEIRA – ANO LECTIVO 2009/2010

Foi o senhor Vereador João Marques que interveio seguidamente para colocar à consideração do executivo a seguinte proposta de atribuição de subsídio a alunos carenciados:

Com o objectivo de apoiar as famílias com dificuldades sócio-económicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às actuais competências dos municípios, no domínio da acção social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano lectivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Assim sendo, e com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja processada a verba de 900,00 euros, que corresponde ao apoio a 5 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês (200,00 €) e a 12 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês (240,00 €), referente ao mês de Setembro de 2009 e ao apoio a 5 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês (200,00 €) e a 13 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês (260,00 €), referente ao mês de Outubro de 2009

Se for possível, solicito que a verba total no valor de 900,00 euros possa ser paga no dia 30 de Outubro de 2009, à Associação de Pais da EB1 de Foros de Vale Figueira.

O senhor Vereador João Marques esclareceu ainda que a Câmara Municipal em colaboração com a Associação de Pais apoiam e promovem a realização de ATL's.

Explicou que os alunos carenciados têm dificuldade em frequentar o ATL, para contemplar essas situações são celebrados protocolos específicos.

A concluir disse que se trata da concretização do protocolo de acordo com os critérios.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes interveio para solicitar um relatório periódico sobre o apoio prestado pela Câmara Municipal às Escolas e Associações.

O senhor Vereador João Marques esclareceu que existe periodicamente informação sobre todos os apoios prestados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Associação de Pais da EB1 de Foros de Vale Figueira, para alunos carenciados no valor de 900,00 euros, referente aos meses de Setembro e Outubro.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS – SABER CRESCER - ANO LECTIVO 2009/2010

O senhor Vereador João Marques retomou a palavra para propor uma outra proposta de atribuição de subsídio:

Com o objectivo de apoiar as famílias com dificuldades sócio-económicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às actuais competências dos municípios, no domínio da acção social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano lectivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Assim sendo, e com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja processada a verba de 800,00 euros, que corresponde ao apoio a 7 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês (280,00 €) e a 6 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês (120,00 €), referente aos meses de Setembro e Outubro de 2009. Se for possível, solicito que a verba total no valor de 800,00 euros possa ser paga no dia 30 de Outubro de 2009, à Associação de Pais “Saber Crescer”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Associação de Pais “Saber Crescer”, para alunos carenciados, no valor de 800,00 euros, referente aos meses de Setembro e Outubro.

C) TRANSPORTES ESCOLARES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

O senhor Vereador João Marques apresentou agora o seguinte documento relacionado com transportes escolares:

No início do ano lectivo 2009/10, chegaram novamente aos serviços, duas fichas de transportes escolares para dois alunos que residem no Monte dos Alfeirões, freguesia de Nª Sra da Vila, concelho de M.o.N. e que irão frequentar a Escola E.B.2,3 e Secundária Cunha Rivara em Arraiolos e a Escola Secundária Gabriel Pereira em Évora.

Atendendo ao isolamento e às dificuldades de acesso ao referido monte, não há possibilidade de os integrar nos circuitos de transportes escolares em funcionamento. Assim sendo, tenho recorrido a uma situação que não é inédita nestes casos, isto é, propor um acordo ao encarregado de educação que tem uma viatura todo o terreno – carrinha de caixa aberta “Bedford”, que os transporta do monte até S. Pedro da Gafanhoeira, local onde apanham o autocarro para Arraiolos e para Évora.

O acordo tem por base o nº de kms efectuado diariamente, o consumo de combustível da viatura e o desgaste da mesma.

O circuito de transportes escolares irá ter início no dia 15 de Setembro de 2009.

Os Valores são os seguintes:

A viatura consome 12 L/100 kms e percorre 16 kms/dia. O gasóleo custa 1,03 €/litro.

16 kms x 22 dias úteis = 352 kms/mês, 42 litros/mês x 1,03 € = 43,26 €

Proponho que seja atribuído um subsídio mensal ao encarregado de educação no valor de 60,00 € (sessenta euros) para custear o consumo de combustível no circuito e o desgaste da viatura. O subsídio mensal deverá ser atribuído durante 9 meses (de Outubro de 2009 a Junho de 2010).

Solicito a aprovação do executivo camarário a fim de transmitir ao encarregado de educação as condições aprovadas.

O senhor Vereador João Marques explicou ainda que a situação em apreço é extraordinária.

Os transportes escolares são competência da Câmara Municipal, porém existe dificuldade em dar resposta a todas as solicitações, nesta situação estabeleceu-se um acordo com o encarregado de educação, no qual o encarregado de educação faz o transporte do aluno sendo posteriormente ressarcido pela Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio, no valor de 60,00 euros ao encarregado de educação para custear o consumo de combustível no circuito e o desgaste da viatura. O subsídio deverá ser atribuído durante 9 meses, relativo ao ano lectivo 2009/2010

D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO PARA COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO IDOSO – ARPI DE MONTEMOR-O-NOVO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do restante executivo a seguinte proposta de atribuição de subsídio extraordinário:

No âmbito das Comemorações do Dia Mundial do Idoso, a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Montemor-o-Novo, realizou no dia 17 de Outubro/ 09, um encontro de reformados do concelho, tendo por objectivo o convívio e a confraternização entre idosos, o qual contou com a presença de 900 participantes.

Uma vez que a Associação não dispõe de recursos suficientes para suportar integralmente a referida iniciativa, solicitou para isso o apoio da Câmara Municipal para o pagamento do almoço de confraternização.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário á Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Montemor-o-Novo, no valor de 6300,00€uros (seis mil trezentos euros), tendo como critério base 7,00€ por participante, valor idêntico ao atribuído em 2008.

O senhor Vereador João Marques disse seguidamente que se trata de uma situação recorrente de acordo com o Regulamento. A figura de subsídio extraordinário contempla situações não prevista.

O senhor Vereador Vicente Roque questionou se esta iniciativa é aberta a toda a população que pretenda participar, e se algum idoso paga para usufruir do evento.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para explicar que este evento é organização das ARPI's , a Câmara Municipal apoia de acordo com os critérios definidos.

È a ARPI que faz a contabilização, sendo que cada participante paga a parte que lhes corresponde, a parte respeitante aos idosos carenciados é suportada pela Associação.

Interveio seguidamente o senhor Presidente para transmitir que a generalidade das Associações têm fundo próprio que gerem de forma autónoma e sem interferências da Câmara garantindo a participação de todos os reformados que desejam participar. A Câmara, cumprindo o Regulamento, apoia as Associações como é o caso.

Retomou a palavra o senhor Vereador Vicente Roque para salientar que a Câmara tem o dever de apoiar este tipo de iniciativas, no entanto deveria ter conhecimento da gestão do evento, por parte da ARPI.

A Câmara deveria ter conhecimento da situação dos idosos que podem pagar e dos que não podem, para garantir a universalidade.

Em nova intervenção o senhor Presidente reafirmou que a Câmara defende e respeita a autonomia das Associações e recusa intervir na sua gestão interna. A Câmara pode, se o entender, alterar os seus próprios critérios de apoios mas, por princípio político, sempre salvaguardando a independência e autonomia de gestão das Associações.

A concluir disse saber que as ARPIs têm em atenção os reformados mais carenciados e que garantem a participação de todos os que desejam ir ao almoço.

O senhor Vereador Vicente Roque retomou a palavra para dizer que o que o preocupa são as pessoas carenciadas que não podem suportar a parte que lhes compete, sugeriu então e a Câmara Municipal financiasse a totalidade dos idosos carenciados, ao invés de financiar uma parte a todos.

Reafirmou que a Câmara deve garantir a universalidade destes apoios.

Retomou a palavra o senhor Presidente para esclarecer que o que está aqui em causa não é o apoio individual aos reformados mas sim o apoio a uma iniciativa das Associações de Reformados que têm o direito de organizar o que entendem sem tutelas de ninguém. Disse ainda que o princípio da universalidade nos apoios é cumprido e está no Regulamento por proposta e iniciativa da CDU.

Recordou que a Câmara garante e dá apoios específicos a cidadãos carenciados o âmbito do Programa Montemor Solidário.

O senhor Vereador João Marques pronunciou-se para dizer que a questão é pertinente, pela conhecimento das Associações é que os critérios são elaborados

Interveio agora a senhora Vereadora Maria de Lurdes para afirmar que da leitura do documento, ressalta a dúvida quanto ao número concreto de participantes, o que parece não existir controlado, não sendo suficientemente esclarecedora a informação prestada.

A concluir o senhor Vereador João Marques disse que existe uma informação sintética, admitiu no entanto que não seja bem explícita.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, atribuir um subsídio extraordinário à ARPI de Montemor-o-Novo, no valor de 6 300,00 €, para apoio ao convívio e confraternização entre idosos.

E) CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO/REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

A concluir o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos eleitos o seguinte documento:

Na sequência da tomada de posse da Directora do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo realizada no dia 8 de Junho de 2009 e através do ofício nº1936, proc.4.1., datado de 20-10-09, foi-nos solicitado que com a máxima urgência, designássemos três representantes do Município, para integrar o Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, como está definido no Dec-Lei nº75/08 de 22 de Abril – Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

De acordo com o artº 14º, ponto 3) do referido Dec-Lei os representantes do Município são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas Juntas de Freguesia, assim sendo proponho que o executivo delibere quais os três representantes do Município de Montemor-o-Novo a integrar o referido Conselho Geral.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que os representantes da autarquia no Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo serão o Vereador do Pelouro, o Coordenador da DASSE e o responsável do Serviço de Educação.

9. CULTURA DESPORTO E JUVENTUDE

A) 6º FESTIVAL DE SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO – VENDA DE MATERIAIS

Foi o senhor Vereador João Marques que tomou novamente a palavra para apresentar a proposta de abaixo se transcreve:

No âmbito do 6º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, a realizar nos dias 7 e 8 de Novembro de 2009 no Pavilhão de Exposições, propõe-se a venda ao público dos seguintes materiais, com os preços que já incluem o IVA à taxa de 20%.

Tigelas do 6º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo – 1,5€

Copos do 6º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo – 1,5€

Terrinas do 6º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo – 12€

Jarros do 6º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo – 4€

Guarda-chuvas do 6º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo – 7€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

B) XI CRITÉRIO CORTA-MATO PAULO GUERRA – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO

O senhor Vereador João Marques colocou à consideração do restante executivo a proposta que abaixo se transcreve:

À semelhança das épocas anteriores uma vez mais este ano se irá realizar o “Critério Corta-Mato Paulo Guerra”, iniciativa promovida pela Associação de Atletismo de Évora em colaboração com a AMDE e Municípios associados.

Com a realização da 11ª. Edição e existindo por parte dos Clubes e Associações do Concelho, que promovem e dinamizam a modalidade de Atletismo, vontade em participar e aderir à referida iniciativa, mostrando inclusive interesse em apoiar na sua organização, serve a presente para propor também nesta época a realização de uma Prova (4ª Prova) em Montemor-o-Novo.

Segundo o orçamento enviado pela AMDE, que junto anexamos, a comparticipação da Autarquia para a realização de uma prova seria de 1.696,00 €, verba esta destinada a despesas de organização e prémios, a transferir antes da competição para as respectivas associações como abaixo discriminado:

- Associação de Atletismo de Évora – 824,00 €

- AMDE – 872,00 €

Informamos também que estes valores sofreram um aumento em cerca de 0,5% relativamente à época passada.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes alertou para o facto de o documento não citar a data da realização da prova.

O senhor Vereador João Marques esclareceu que decorrerá entre Novembro e Fevereiro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Vereador.

C) ENSEMBLE MONTE MOR: APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PALCO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques transmitiu o documento do seguinte teor:

A Ensemble Monte Mor – Associação Cultural, pretende construir um palco na sede da associação, e não havendo disponibilidade por parte dos serviços do Município para efectuarem este trabalho, solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes à elaboração do mesmo por uma empresa, no valor total de 2165€ (acrescidos de IVA), de acordo com o orçamento apresentado.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Ensemble Montemor Mor no valor de 1299,00€ (mil duzentos e noventa e nove euros), correspondentes a 50% do valor total orçamentado, tendo como critério base o apoio até 60%, para apoio à manutenção/recuperação de equipamentos, sedes e instalações, de acordo com o disposto no artigo 41º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 02 de Maio/07.

A Ensembe Monte Mor, após o término da construção do palco, deverá entregar os documentos comprovativos das despesas efectuadas.

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques acrescentou que o presente documento tem por base o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo e os respectivos critérios. No referido documento existe um anexo que aprova os apoios e um deles é o apoio para obras de manutenção.

De acordo com o Regulamento aprovado o valor do subsídio pode atingir até 60%, a Câmara optou por 50%.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Ensemble Montemor Mor, no valor de 1299,00€, para apoio à construção de um palco na sede da Associação.

D) ENSEMBLE MONTE MOR: APOIO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO NA SEDE

O senhor Vereador João Marques apresentou agora uma outra proposta referente à Ensemble Monte Mor do seguinte teor:

A Ensemble Monte Mor – Associação Cultural, pretende fazer alguns melhoramentos no seu edifício-sede no nº 6 da Rua D. Sancho I, e, como tal, solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes às obras que pretendem realizar, no valor total de 1410€ (acrescidos de IVA), de acordo com o orçamento apresentado.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Ensemble Montemor Mor no valor de 846,00€ (oitocentos e quarenta e seis), correspondentes a 50% do valor total orçamentado, tendo como critério base o apoio até 60%, para apoio à manutenção/recuperação de equipamentos, sedes e instalações, de acordo com o disposto no artigo 41º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 02 de Maio/07.

A Ensembe Monte Mor, após o término das obras de manutenção e recuperação, deverá entregar os documentos comprovativos das despesas efectuadas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Ensemble Montemor Mor no valor de 846,00€ para apoio às obras de manutenção na sede.

E) CORAL DE S. DOMINGOS – APOIO PARA XV CONCERTO DE OUTONO

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou a discussão o documento que abaixo se transcreve:

O Coral de S. Domingos, irá realizar no próximo dia 10 de Outubro '09, pelas 18 horas, convidando a título de intercâmbio o Grupo Coral Polifónico de A Guarda (Galiza/Espanha) e solicita um apoio para a preparação de uma recepção/beberete após a realização do concerto, para os 100 participantes neste evento.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Coral de S. Domingos, para realização desta iniciativa, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), tendo por base o apoio de 5€ (por dia/participante), para intercâmbios, de acordo com a alínea b) do artigo 26º, dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado em Reunião de Câmara no dia 24 de Junho de 2009.

O Coral de S. Domingos, 30 dias após a realização da acção, deverá entregar um relatório de avaliação da actividade.

O senhor Vereador João Marques acrescentou ainda que este subsídio se enquadra no regulamento que também tem critérios aprovados, o valor que se propõe de acordo com os critérios é 5 € por pessoas, valor válido para várias Associações.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que existe uma listagem de subsídios ordinários a atribuir a cada uma das Associações, solicitou a possibilidade de ter acompanhamento periódico das verbas que são atribuídas.

O senhor Vereador João Marques esclareceu que os serviços elaboram relatórios trimestrais sobre a atribuição de subsídios.

Explicou ainda que existem três níveis de atribuição de subsídios, o subsídio ordinário anual, que é utilizado para a logística e funcionamento normal da Associação, o subsídio para apoio a projectos específicos e o subsídio extraordinário.

Transmitiu que todo este processo de atribuição de subsídios foram alvo de uma ampla discussão por forma a existir maturação para sistematizar o Regulamento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Coral de S. Domingos, para apoio ao XV Concerto de Outono, no valor de 500,00 €.

F) PEDIDO DE PARECER PARA PROCESSO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA CASA DO POVO DE LAVRE

O senhor Vereador João Marques retomou a palavra para colocar à consideração dos presentes o seguinte pedido de parecer:

Na sequência do pedido da Casa do Povo de Lavre, solicitamos que seja emitido um parecer sobre a actividade desenvolvida por aquela associação para desenvolvimento do processo de Declaração de Utilidade Pública, de acordo com o artº 5º, alínea 3 do Decreto-Lei 391/2007 de 13 de Dezembro.

Para o efeito a câmara Municipal apresentou a seguinte proposta para o processo de Declaração de Utilidade Pública:

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de acordo com o estipulado no nº 3 do artº 5º, do Decreto-Lei nº 391/97 de 13 de Dezembro, considera de utilidade pública a actividade desenvolvida pela Casa do povo de Lavre, nomeadamente a acção meritória que tem desenvolvido no âmbito da Acção Social, Desporto, Cultura e do Associativismo, promovendo a divulgação da música, através da Banda filarmónica Simão da veiga, fundada em 1889, que assenta a sua vitalidade, na acção regular da Escola de Musica, que tem formado sucessivas gerações de músicos em Lavre e nas freguesias envolventes, sendo actualmente frequentado por dezenas de formandos.

Dispondo de um riquíssimo acervo Histórico e Patrimonial, a Casa do Povo de Lavre, com os seus associados, tem-se constituído num importante pólo de dinamização cultural, desportivo, e social da Vila de Lavre, proporcionando meios de cultura, recreio, assistência social, aos seus associados e à população em geral.

Por ser verdade, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo emite parecer favorável ao pedido de Declaração de Utilidade Pública, da Casa do Povo de Lavre.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao pedido de Declaração de Utilidade Pública, da Casa do Povo de Lavre.

G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE CARLISTA

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de atribuição de subsídio para a escola de música da Carlista:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07, e actualizado na Reunião de Câmara de 18 de Fevereiro/09, seja atribuído um subsídio á Escola de Música da Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlista”, referente ao mês de Outubro/09, no valor de 748,00€, (setecentos e quarenta e oito euros) de acordo com a tabela mensal em anexo.

Informa-se que se encontra no apoio administrativo da DCDJ o respectivo mapa de presença.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio á Escola de Música da Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlista”, referente ao mês de Outubro/09, no valor de 748,00€.

H) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA

O senhor Vereador João Marques retomou a palavra para colocar à consideração do restante executivo um outro subsídio para escola de música:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no

Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07, e actualizado na Reunião de Câmara de 18 de Fevereiro/09, seja atribuído um subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela, referente aos meses de Setembro e Outubro/ 09, no valor mensal de 594,00€, o que perfaz um total de subsidio a atribuir no montante de 1 188,00€ (mil cento e oitenta e oito euros), de acordo com as tabelas mensais em anexo.

Informa-se que se encontra no apoio administrativo da DCDJ os respectivos mapas de presença.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela, referente aos meses de Setembro e Outubro/ 09 no valor de 1 188,00€.

I) ALUGUER DE ESPAÇO – PISCINA COBERTA MUNICIPAL

A concluir o senhor Vereador João Marques apresentou uma proposta relacionada com a Piscina Coberta Municipal:

Na sequência de solicitações para utilização da Piscina Coberta, efectuadas por clubes de natação exteriores ao concelho, vimos pela presente propor o tarifário para aluguer de espaços, na Piscina Coberta Municipal, para utilizações regulares destinadas à prática competitiva da modalidade de natação.

Aluguer de pista da piscina de 25m para um máximo de 10 utilizadores por 50 minutos

<i>Tipo de instituição</i>	<i>Concelho*</i>	<i>Fora do Concelho</i>
<i>Instituições sem fins lucrativos – prática de natação federada</i>	<i>(mediante protocolo)</i>	<i>14,00€</i>
<i>Instituições sem fins lucrativos – prática de natação de manutenção</i>	<i>12,80€</i>	<i>16,00€</i>
<i>Instituições com fins lucrativos</i>	<i>16,00€</i>	<i>20,00€</i>

O senhor Vereador João Marques explicou ainda que, a piscina municipal coberta tem um conjunto de normas de funcionamento para a escola de natação e público em geral, normas essas que não previam o aluguer da piscina.

A Câmara deparou-se agora com vários pedidos de utilização da piscina. Perante esta nova situação foi feita a contabilização dos valores e elaborou-se a proposta que se apresenta. Referiu que o aluguer se efectua por pista.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes inquiriu como foram calculados os valores em causa.

Ao que o Vereador João Marques respondeu que existiram pareceres técnicos.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

10. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) DIREITO DE SUPERFÍCIE – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – JOSÉ FRANCISCO ROSA

Foi o senhor Presidente que interveio no presente ponto da ordem de trabalhos para apresentar a seguinte proposta Exercício do Direito de Superfície:

1. Por escrituras de 23 de Novembro de 1983 e de 15 de Janeiro de 1986, o Município de Montemor-o-Novo constituiu a favor da Cooperativa de Habitação Económica “ A Alentejana”, o direito de superfície sobre os então prédios rústicos correspondentes aos artºs 95 e 128 da Secção “T” da Freguesia de Nª Srª da Vila terrenos onde foi construído o Bairro da CHE e mais concretamente, a Travessa António Maria Casquinha, lote 32, nº 10 em Montemor-o-Novo.

2. O mencionado direito de superfície visava permitir ao adquirente a construção e manutenção de fogos para habitação.

3. Nos termos das escrituras notariais então lavradas, o Município de Montemor-o-Novo goza do direito de preferência nas transmissões inter-vivos que o superficiário originário ou subsequentes, pretendam levar a efeito.

4. Neste contexto, o actual superficiário, José Francisco Franco Rosa, veio informar que pretende alienar a favor de Carlos Manuel Vitorino Maltez, casado com Sónia Isabel Vedorias Gaitas Maltez pelo preço de 125,000,00 € (Cento e vinte cinco mil euros) o imóvel construído ao abrigo do direito de superfície de que é titular (imóvel que se encontra inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de N^a Sr.^a da Vila sob o art. 2006) e solicita que a Câmara Municipal se pronuncie quanto ao exercício do direito de preferência nesta transmissão.

5. Solicitada informação à Divisão de Administração Urbanística quanto ao valor de mercado do imóvel a transaccionar, aquela Divisão pronunciou-se nos termos constantes da informação n^o 297/2009 datada de 4/11/2009.

6. Desta forma cabe à Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o seu direito de preferência no projectado negócio.

O senhor Presidente acrescentou que no negócio em causa não existe especulação nem interesse municipal, como tal propõe que não se exerça o direito de superfície.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa António Maria Casquinha, Lote 32 n^o 10 em Montemor-o-Novo, propriedade de José Francisco Franco Rosa, a alienar pelo valor de 125.000,00€ a Carlos Manuel Vitorino Maltez e Sónia Isabel Vedorias Gaitas Maltez, tendo em conta a informação dos serviços e por não existir interesse municipal na aquisição.

B) DIREITO DE SUPERFÍCIE – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – VITOR MANUEL MATILDE FONTES VIEIRA E MARIA ALICE ESTEVÃO MACHAVEL VIEIRA

O senhor Presidente retomou a palavra para colocar à consideração do restante executivo o documento do seguinte teor:

1. Por escrituras de 23 de Novembro de 1983 e de 15 de Janeiro de 1986, o Município de Montemor-o-Novo constituiu a favor da Cooperativa de Habitação Económica “ A Alentejana”, o direito de superfície sobre os então prédios rústicos correspondentes aos art^{os} 95 e 128 da Secção “T” da Freguesia de N^a Sr.^a da Vila terrenos onde foi construído o Bairro da CHE e mais concretamente, a Rua da Liberdade n^o 14 em Montemor-o-Novo.

2. O mencionado direito de superfície visava permitir ao adquirente a construção e manutenção de fogos para habitação.

3. Nos termos das escrituras notariais então lavradas, o Município de Montemor-o-Novo goza do direito de preferência nas transmissões inter-vivos que o superficiário originário ou subsequentes, pretendam levar a efeito.

4. Neste contexto, os actuais superficiários, Vítor Manuel Matilde Fontes Vieira e Maria Alice Estevão Machavel Vieira vieram informar que pretendem alienar a favor de Ana Teresa Almeida Lopes pelo preço de 100.000,00 € (Cem mil euros) o imóvel construído ao abrigo do direito de superfície de que são titulares (imóvel que se encontram inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de N^a Sr.^a da Vila sob o art. 1804) e solicita que a Câmara Municipal se pronuncie quanto ao exercício do direito de preferência nesta transmissão.

5. Solicitada informação à Divisão de Administração Urbanística quanto ao valor de mercado do imóvel a transaccionar, aquela Divisão pronunciou-se nos termos constantes da informação nº 298/2009 datada de 4/11/2009.

6. Desta forma cabe à Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o seu direito de preferência no projectado negócio.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Liberdade nº 14 em Montemor-o-Novo, propriedade de Vitor Manuel Matilde Fontes Vieira e Maria Alice Estevão Machavel Vieira a alienar pelo valor de 100.000.00€ a Ana Teresa Almeida Lopes, tendo em conta a informação dos serviços e por não existir interesse municipal na aquisição.

C) TRANSMISSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE – FERNANDO RUI MARQUES PALMEIRO E TÂNIA ISABEL MEIRA MILEU PALMEIRO

Em nova intervenção o senhor Presidente transmitiu aos presentes a seguinte proposta:

Deu entrada nesta Câmara Municipal uma comunicação para o exercício do direito de preferência num projectado negócio de compra e venda de imóvel.

O objecto do negócio bem como o resultado da avaliação realizada pela DAU são as constantes do documento em anexo.

Deste modo e face ao que antecede, deve a Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o direito de preferência no projectado negócio.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre o imóvel sito na Avenida Gago Coutinho, lote 158 em Montemor-o-Novo, propriedade de Fernando Rui Marques Palmeiro e Tânia Isabel Meira Mileu Palmeiro, a alienar pelo valor de 85.000.00€ a Helder dos Anjos Azinheirinha Calo, tendo em conta a informação dos serviços e por não existir interesse municipal na aquisição.

D) TRANSMISSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE/EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA /ANABELA DE JESUS SANTIAGO DA EUFRÁSIA

O senhor Presidente voltou ao uso da palavra para colocar a discussão o seguinte documento:

1. Por escritura celebrada no dia 15/04/1999 o Município de Montemor-o-Novo transmitiu a favor de Anabela de Jesus Santiago da Eufrásia, o direito de superfície sobre o lote de terreno nº 4 para construção urbana no Loteamento Municipal da Courela da Pedreira.

2. O mencionado direito de superfície visava permitir ao adquirente a construção e manutenção de um fogo para habitação.

3. Nos termos do artigo 7º do Instrumento Notarial referido em 1. supra, o Município de Montemor-o-Novo goza do direito de preferência nas transmissões inter-vivos que o superficiário pretenda levar a efeito.

4. Neste contexto, a actual superficiária, Anabela de Jesus Santiago da Eufrásia veio informar que pretende alienar a favor de Agostinho Manuel Barreiras da Eufrásia pelo preço de 80.000,00 € (oitenta mil euros), o direito de superfície de que é titular e solicita que a câmara Municipal se pronuncie quanto ao exercício do direito de preferência nesta transmissão.

5. Solicitada a informação à Divisão de Administração Urbanística quanto ao valor de mercado do imóvel a transaccionar, aquela Divisão pronunciou-se nos termos constantes da informação nº 303/2009 datada de 12/11/2009.

6. Desta forma cabe à Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o seu direito de preferência no projectado negócio.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre o imóvel sito na Avenida José Saramago lote 4 em Montemor-o-Novo, propriedade de Anabela de Jesus Santiago da Eufrásia, a alienar pelo valor de 80.000.00€ a Agostinho Manuel Barreiras da Eufrásia, tendo em conta a informação dos serviços e por não existir interesse municipal na aquisição.

E) DIREITO DE SUPERFÍCIE / LOTE 37 DA UPP 15/CONSTITUIÇÃO DE SUBSISTÊNCIA DE HIPOTECA / EMISSÃO DE CERTIDÃO

A concluir o senhor Presidente colocou a discussão o documento do seguinte teor:

Deu entrada nesta Câmara Municipal um requerimento subscrito por João Gabriel Macau Samina Coelho, o qual, na qualidade de superficiário do lote de terreno para construção urbana designado por lote 37 da UPP 15 pretende que lhe seja emitida certidão comprovativa de que o Município reconhece a subsistência de hipoteca sobre o mencionado direito de superfície e construção edificada no lote, na hipótese de recurso a crédito para finalidades não especificadas.

No que respeita à constituição de garantia hipotecária sobre o direito de superfície incidente sobre o lote, importa ter presente que, nos termos da escritura de constituição do direito de superfície (escritura 35/86, de 27 de Agosto de 1986, do Notário Privativo desta Câmara Municipal), se encontra expressamente prevista a possibilidade de oneração do direito de superfície no caso de recurso a

crédito para a construção a levar a efeito no respectivo lote, não se prevendo outras formas de oneração, designadamente a que agora é requerida.

A autorização para tal efeito carece por isso de deliberação. Não havendo obstáculos de ordem legal ao deferimento do que é requerido, o sentido da deliberação a tomar depende de juízos de oportunidade e conveniência que cabe à Exm^a. Câmara Municipal tomar.

Sobre o assunto é o que cumpre informar.

Interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes para salientar que o que solicitam não corresponde ao que está expresso no 2º parágrafo.

O senhor Presidente explicou que está relacionado com o recurso ao crédito.

Usou seguidamente da palavra o senhor Vereador Rogério Pinto para acrescentar que a Câmara nunca tem muita responsabilidade sobre este tipo de situações, apenas se está a autorizar que se faça a hipoteca.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

11. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) 14ª. 15ª E 16ª ALTERAÇÃO AO PPI

Foi o senhor Presidente que interveio novamente no presente ponto da Ordem de Trabalhos para transmitir as seguintes alterações ao PPI:

De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.2.1. e 8.3.2.3. do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro (POCAL) e fazendo uso da competência que me foi delegada em Reunião de Câmara de 09 de Novembro de 2005 relativamente às matérias na alínea d) do nº2 do art.º 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, rectificada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, promovo em 21/09/2009 a seguinte alteração ao PPI.

As referidas Alterações ao PPI foram rubricadas por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes alertou para o facto do montante das reduções não coincidir com o montante dos reforços.

O senhor Presidente explicou que cada rubrica económica pode ter várias rubricas no PPI.

Voltando ao uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes referiu que quando se faz um reforço é para terminar o que está iniciado.

Respondeu o senhor Presidente afirmando que o reforço citado é para realojamento da comunidade cigana, que terá lugar na próxima segunda-feira.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

B) PORALENTEJO – CONSTRUÇÃO DE JARDIM DO ESCOURAL

O senhor Presidente retomou a palavra para o seguinte documento do âmbito do “porAlentejo”

A Gestora do PORAlentejo, através do ofício 278-DSDR/09 datado de 26/08/09, comunicou ao Município de Montemor-o-Novo, que deverá concluir o projecto “Construção do Jardim do Escoural”, de forma a respeitar as regras das comparticipações financeiras do FEDER.

No referido ofício, estão indicados os procedimentos a tomar, e a penalização no caso do não cumprimento, conforme transcrição abaixo:

“Nestes termos informo V.Ex^a que a gestão do “porAlentejo” aceita manter a comparticipação já paga ao projecto, desde que verificados os seguintes pressupostos:

Aceitação expressa pela Câmara Municipal do compromisso conclusão do projecto até 30/06/2011

Que este compromisso é assumido em reunião de Câmara, e a respectiva acta remetida a esta CCDR (...)

A não verificação atempada destes pressupostos implica a restituição das comparticipações já pagas ao projecto e como tal a sua integral desvinculação do “porAlentejo”.”

Atendendo ao exposto, e dado que no projecto em causa, apenas falta a colocação dos equipamentos electromecânicos de forma a concluir a Fonte Cibernética e assim, dar por totalmente executado o projecto candidatado, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a declaração em anexo.

O senhor Presidente transmitiu ainda que a empresa que construiu a obra faliu, tem existido problemas com a posse administrativa da referida obra.

Actualmente a situação está resolvida, prevendo-se a sua conclusão em breve.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a declaração proposta.

C) CANDIDATURAS QREN 2007/2013 – ECONOMIA DIGITAL DE CONHECIMENTO

A concluir o senhor Presidente colocou a discussão o documento referente a Candidaturas QREN 2007/2013, do seguinte teor:

O Eixo Economia Digital e Sociedade do Conhecimento (EDSC – INALENTEJO) tem como objectivo criar condições para a generalização do acesso à Internet e para a produção de conteúdos on-line, de forma a permitir a prossecução dos objectivos definidos, no âmbito das políticas públicas nacionais, para as áreas da Sociedade de Informação e do Conhecimento, contribuindo para competitividade e afirmação das regiões portuguesas. Mais especificamente, o aviso de concurso n.º3/EDSC de 17/08/2009, com as alterações de 12/10/2009, visa o apetrechamento tecnológico de escolas com primeiro ciclo do ensino básico.

O Aviso em causa permite investimento em três tipologias TIC: Redes de Área Local: para escolas com 5 ou mais salas de aulas (EB1, EB1/JI); Quadros Interactivos: para escolas com 5 ou mais salas de aulas (EB1, EB1/JI); Segurança dos equipamentos: para escolas com 10 ou mais salas de aulas.

Foram definidas como entidades beneficiárias destas operações as áreas Metropolitanas e Associações de entidades da Administração Pública Local do Continente, pelo que a Associação de Municípios do Distrito de Évora (AMDE) assumiu este processo de candidatura, em representação dos Municípios.

Serão abrangidas 2 escolas no Município de Montemor-o-Novo, a EB1 n.º1 de Montemor-o-Novo e o Centro Escolar de Montemor-o-Novo, com o seguinte Plano de Investimentos:

Tipologias:

- Instalação/Requalificação de rede de área local nos estabelecimentos de ensino;

- Instalação de 1 quadro interactivo por cada 3 salas de aula;
- Implementação de sistema de videovigilância num estabelecimento de ensino.

Total do Investimento	Comparticipação (75%)	Encargo do Município
28.080,00 €	21.060,00 €	7.020,00 €

De acordo com os procedimentos definidos para o QREN, os processos de Candidatura tem que ser acompanhados de um conjunto de documentos, que deverão ser anexos ao formulário da candidatura a submeter àquele programa. Um dos documentos a remeter na data de submissão de candidatura, é a cópia da deliberação de aprovação pelos órgãos competentes da Operação a candidatar.

No âmbito do Eixo Prioritário 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento, do PORA, que decorre até às 18h de 06/11/09, irá formalizar-se a candidatura acima referida através da AMDE. Assim e atendendo ao exposto, propõe-se que a Câmara aprove a candidatura a submeter ao referido Programa.

Ainda sobre esta matéria interveio o senhor Vereador João Marques para salientar que este programa exclui muitas escolas do país, nomeadamente as rurais, atendendo que apenas contempla escolas com mais de cinco sala de aulas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

12. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

Interveio agora a senhora Vereadora Hortênsia Menino para propor o seguinte Acordo Específico de Descentralização de Competências com a Junta de Freguesia de Lavre:

1-Tendo presente o ofício da senhora Presidente da Junta de Freguesia de Lavre, sobre o assunto em epígrafe, com a referência n.º 291/2009 de 07/10/2009, onde é apresentado um orçamento no valor de 5.066,26€ (IVA incluído);

2-Considerando que, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre, Ano 2009, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos acordos específicos;

3-Pelo exposto propõe-se a realização de acordo específico de descentralização de competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Lavre, nos termos da proposta anexa.

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre / Ano 2009, é acordado, entre ambas as entidades, a obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra:

Arranjo da passagem do Vale.

Condições:

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento, no total de 5.066,26€ (cinco mil e sessenta e seis euros e vinte e seis cêntimos), valor este já com IVA incluído.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 5.066,26€ (cinco mil e sessenta e seis euros e vinte e seis cêntimos).

A senhora Vereadora Hortênsia Menino acrescentou que todos os anos é aprovado o Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal para as Junta de Freguesia, este protocolo visa a descentralização de obras da responsabilidade da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia, mediante um acordo, no qual as Junta de Freguesia assumem o papel de donas da obra sendo posteriormente ressarcidas pela autarquia.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo Específico de Descentralização de Competências com a Junta de Freguesia de Lavre, para efectuar um arranjo na passagem do Vale, no valor de 5.066,26 €.

13. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

A senhora Vereadora Hortênsia Menino retomou a palavra para apresentar uma outra proposta de Acordo específico, agora com a Junta de Freguesia do Escoural:

1-Tendo presente o ofício do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, sobre o assunto em epígrafe, com a referência n.º 202/2009 de 08/10/2009, onde são apresentadas três facturas, no total de 12.829,96€ (IVA incluído), da empresa Mota-Engil Pavimentações, SA:

a)1700000303 – Rua Salvador Joaquim do Pomar – 5.483,52€ (IVA incluído);

b)1700000304 – Rua Germano Vidigal - 5.882,54€ (IVA incluído);

c)1700000305 – Rua 25 de Abril – 1.463,90€ (IVA incluído)

2-Considerando que, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, Ano 2009, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos acordos específicos;

3-Pelo exposto propõe-se a realização de acordo específico de descentralização de competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, nos termos da proposta anexa.

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural / Ano 2009, é acordado, entre ambas as entidades, a obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra:

Aplicação de revestimento superficial com microaglomerado em diversas Ruas de Santiago do Escoural.

Condições:

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento, no total de 12.829,96€ € (Doze mil, oitocentos e vinte e nove euros e noventa e seis cêntimos), valor este já com IVA incluído à taxa de 5%.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 12.829,96€ € (Doze mil, oitocentos e vinte e nove euros e noventa e seis cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo Específico de Descentralização de Competências com a Junta de Freguesia do Escoural, para aplicação de revestimento superficial com microaglomerado em diversas Ruas de Santiago do Escoural, no valor de 12.829,96 €.

14. REPRESENTANTE DA CÂMARA NO CONSELHO GERAL DA GESAMB

O senhor Presidente voltou a intervir para apresentar a seguinte proposta:

Tendo-se iniciado um novo mandato autárquico é necessário reconstituir o Conselho Geral da Gesamb.

Neste sentido proponho como representante desta Câmara Municipal, naquele órgão a senhora Vereadora Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora Responsável pelo pelouro em causa.

O senhor Presidente acrescentou que a GESAMB é uma Empresa Intermunicipal que assegura a recolha de Resíduos Sólidos Urbanos. A maioria do capital é dos municípios e existe o compromisso de existir o Conselho Geral por forma a que todos os municípios possam participar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que a representante desta Câmara Municipal no Conselho Geral da Gesamb, será a senhora Vereadora Hortênsia dos Anjos Chegado Menino.

15. TAXA DE IMI PARA 2010

A concluir o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes o seguinte documento relacionado com as taxas de IMI para 2010:

Serve a presente para enviar proposta a apresentar em reunião de Câmara, e posteriormente em reunião da Assembleia Municipal, sobre as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar em 2010 na área do Município.

1-O Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro aprovou os códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT). Uma reforma fiscal, como temos insistentemente reclamado, que introduza uma maior justiça que alargue o universo contributivo, que contribua para uma política urbanística que penalize a especulação, que induza a revitalização dos tecidos urbanos sobretudo os históricos, que fomente a recuperação de imóveis, que apoie o arrendamento em particular para famílias de menores recursos, será um instrumento determinante para a melhoria das condições de vida, para um urbanismo de qualidade, para uma sociedade mais justa. Ainda que tenham introduzido algumas alterações positivas, estes novos códigos estão longe de tais desideratos.

2 -O Código do IMI permite no seu art.º 112º a definição, pelos Municípios e dentro de certos parâmetros, de algumas taxas que, por sua vez, admitem ser majoradas ou minoradas. Ainda que longe de permitir aos Municípios a definição de políticas urbanísticas consequentes, poderão dar indicações aos contribuintes proprietários da orientação municipal para o sector. Entretanto, continuamos sem dispor de dados suficientes referentes ao IMI e, por isso, existe uma incerteza significativa nas suas aplicações, consequências e receitas parcelares globais. Sublinhe-se ainda que, por indisponibilidade da listagem completa dos respectivos artigos matriciais - recorde-se, que a Câmara não tem acesso a esses dados -, o Ministério das Finanças não tem aplicado as majorações e minorações decididas pelo Município.

3 - Será importante recordar que a ANMP, que acompanhou o processo legislativo recomenda a aplicação das taxas máximas para que os Municípios não vejam reduzidas as receitas fiscais oriundas do IMI por comparação com a anterior Contribuição Autárquica.

4 - Recorde-se que o Município de Montemor-o-Novo tem vindo a baixar as taxas de IMI ao longo dos anos. Aprovámos, nos primeiros anos de vigência do IMI, a taxa geral de 0,75% quando a taxa máxima era de 0,80% e, em 2009, na sequência de alterações legislativas ao IMI, decidimos a aplicação da taxa de 0,70%.

5 - Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere que se mantenham no ano de 2010 iguais taxas do IMI em vigor no corrente ano e que são as seguintes:

- a) Ao abrigo do nº 5 do art.º 112º do Código IMI, a taxa de 0,70% no que decorre da alínea b) do nº 1 do mesmo art.º na redacção dada pelo art.º 2º da Lei n.º 64/2008, de 05 de Dezembro;
- b) Ao abrigo do nº 5 do art.º 112º do Código IMI, a taxa de 0,40% no que decorre da alínea c) do nº 1 do mesmo art.º (prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI) na redacção dada pelo art.º 2º da Lei n.º 64/2008, de 05 de Dezembro;
- c) Ao abrigo do nº 6 do art.º 112º do Código do IMI, minorar em 10% a taxa decorrente das alíneas anteriores como forma de combate à desertificação, nas zonas urbanas das freguesias do concelho com a excepção da cidade de Montemor-o-Novo e minorar em 5% o centro histórico da cidade;
- d) Ao abrigo do nº 7 do art.º 112º do Código do IMI, minorar em 10% a taxa decorrente das alíneas a) e b) dos prédios urbanos arrendados, nas zonas urbanas das freguesias do concelho com excepção da cidade de Montemor-o-Novo e minorar em 5% o centro histórico da cidade;
- e) Ao abrigo do nº 8 do art.º 112º do Código do IMI, majorar em 30% a taxa decorrente das alíneas a) e b) referentes a prédios urbanos degradados que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens;

6 - O nº 14 do art.º 112º prevê que se enviem listagens contendo a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respectivos titulares. A Câmara não dispõe de tais listagens pelo que está a procurar junto do Serviço de Finanças encontrar uma solução para a questão. A inexistência de listagens tem, na prática, impedido a aplicação das majorações e minorações decididas.

7 - De acordo com o nº 13 do art.º 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, na redacção dada pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro estas taxas devem ser comunicadas até 30 de Novembro de 2009 à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

8 - A Câmara pretende assim contribuir atrair investimento urbanístico e imobiliário quer de construção nova quer de recuperação, contribuir para combater o despovoamento nas zonas rurais e no centro histórico da cidade, favorecer o arrendamento, penalizar o parque degradado e fomentar a sua recuperação.

9 - Propõe-se ainda que, nos termos da lei, esta proposta seja enviada à Assembleia Municipal, para deliberação.

O senhor Presidente retomou a palavra para transmitir que a proposta apresentada é semelhante á do ano transacto manifestando disponibilidade para a discutir de forma aberta. Recordou que a Câmara tem vindo a baixar as taxas gerais do IMI: quando a taxa era de 0,8%, o Município fixou-a em 0,75€, em 2009, passou para 0,7%.

Considerou de grande interesse político as majorações e minorações com os objectivos propostos mas, para a sua aplicação, o Código do IMI obriga a que a Câmara entregue listagens com os artigos matriciais e os proprietários dos prédios abrangidos, sabendo-se que os Municípios não dispõem de tal informação. No sentido de obter aquela informação e, em troca, disponibilizar outra, a Câmara está a procurar uma parceria com o Serviço de Finanças em que, com 1 pessoa de cada instituição, se trabalhe esta matéria.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para sugerir que a Câmara minore a carga fiscal, nesta altura de crise que assola o nosso país, como tal propôs que a taxa fosse fixada em 0,6, o que lhe parece não ter muito impacto no Orçamento Municipal. Propôs igualmente que se proceda de igual forma, quanto ao Centro Histórico por forma a fomentar o arrendamento.

Retomou a palavra o senhor Presidente para salientar que a taxa de IMI se reduziu em 2009 para 0,7, o que significa que quer no anos anteriores quer neste ano se verificou uma redução.

Existe uma situação importante que deve ser realçada: a não actualização dos valores cadastrais dos prédios, da responsabilidade do Governo, implica graves injustiças, por exemplo, entre prédios urbanos e rústicos sobretudo beneficiando a grande propriedade rústica, entre prédios avaliados e não avaliados à luz do IMI. Se fosse efectuada a actualização, como defendem os Eleitos pela CDU, haveria maior justiça e seria possível aplicar taxas mais baixas.

Continuando a sua intervenção, o senhor Presidente afirmou que a redução da taxa para 0,6 seria excessiva porque implicaria uma redução importante das receitas municipais as quais estão direccionadas para investimento de recuperação de habitação degradada e requalificação urbana mas havia disponibilidade para negociar e consensualizar um valor inferior ao proposto.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque tendo dito que face á situação de crise do nosso país, a redução da taxa do IMI era aceitável, quando a crise fosse superada far-se-ia um ajuste dos valores, se esse fosse o entendimento.

No que se refere ás majorações e minorações, é assunto que já se arrasta á algum tempo, não sendo previsível que se resolva para o próximo ano, como tal entende que seria mais razoável aplicar um a percentagem global.

O senhor Presidente retomou a palavra para referir que o que se verifica é a não existência de instrumentos de trabalho por parte da Autarquia e Repartição de Finanças, tendo sido manifestada uma vontade recíproca de resolver a situação, porém não tem existido possibilidade de disponibilizar funcionários para trabalhar nesta matéria.

A Câmara defende que as taxas sejam o mais baixo possível, mas numa situação destas tem que existir a consciência do impacto que terá no Orçamento Municipal.

Foi o senhor Vereador Rogério Pinto que interveio seguidamente para dizer que a proposta apresentada pelos eleitos do PS é 0,65, tendo como pressuposto que a situação é de crise, e que em termos de inflação é quase deflação.

No nº 8 existe um ponto que se deve dar consistência, mas limita-se a dizer que fica tudo na mesma. Entende que a Câmara deveria dar um sinal positivo de reconhecimento da situação de crise do nosso país.

O senhor Presidente voltou ao uso da palavra para afirmar que os Eleitos da CDU têm defendido a redução e a não aplicação da taxa máxima como se demonstra nas taxas aprovadas para anos anteriores e a redução feita nos últimos 2 anos, respectivamente, 0,75% e 0,7%.

Disse aceitar um consenso do valor de 0,65% para a taxa porque se fixava abaixo da taxa máxima, permitiria continuar a apoiar a recuperação de habitação degradada e a requalificação urbana com benefício para todos. Disse ainda que os eleitos da CDU aceitavam a nova alínea proposta pela Vereadora Maria de Lurdes Vacas de Carvalho não obstante ser desnecessária porque a situação está coberta pelo programa Integrado de Apoio Social MonteMor Solidário.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com proposta consensualizada, o documento apresentado, com as seguintes alterações:

- Fixar a taxa do IMI para 2010 em 0,65.

- Acrescentar uma alínea f) com o seguinte texto:

“Não se aplica a alínea e) caso o sujeito passivo em requerimento dirigido à Câmara Municipal, faça prova do seu rendimento líquido anual disponível, não lhe permita efectuar a recuperação do imóvel em causa.

16. PROPOSTA DE ACTA Nº 1 – A DE 04/11/09

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

17. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do

artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE TÉCNICA